



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____ LEI Nº 830, de 29 de outubro de 1.970
"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de Cr\$ 17.900,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$ - 17.900,00 (dezessete mil e novecentos cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

02- PODER EXECUTIVO

PREFEITURA

SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

3.0.010	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.02	Material de consumo	
	I- Material de Expediente e impressos	3.000,00
3.1.3.0.02	Serviços de Terceiros	
	V- Custas e emolumentos judiciais....	900,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Material Permanente	
4.1.4.0.02	Máquinas, mobiliários e utensílios de escritório.....	<u>14.000,00</u>
	Total da suplementação.....Cr\$	<u>17.900,00</u>

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

02- PODER EXECUTIVO

PREFEITURA

SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1.02	Pessoal Civil	
	III- Funções Gratificadas.....	5.000,00
	Expedição de Carteiras Profissionais	
3.1.1.1.09	Ordenados e Salários	1.900,00

SERVIÇOS URBANOS

Conservação e Pavimentação de Logradouros Públicos

Ruas e Avenidas

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1.94	Pessoal Civil	
	I- Salários.....	<u>11.000,00</u>
	Total das reduções.....	<u>Cr\$ 17.900,00</u>

continua. . .



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____ LEI Nº 830, de 29 de outubro de 1.970
"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de Cr\$ 17.900,00."


continuação

blicação.

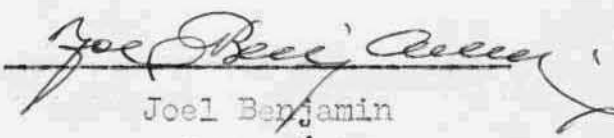
Art. 3ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-

Art. 4ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de outubro de 1970.


- Dr. Manoel Lopes -
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e nove de outubro de mil, novecentos e setenta.


Joel Benjamin
Secretário